



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA GERAL

Ordem de Serviço nº 009 /2012

Vitória, 12 de Setembro de 2012.

SENHORES MAGISTRADOS E SERVIDORES,

Objetivando facilitar a identificação dos magistrados e servidores nos prédios do Poder Judiciário Estadual, ou durante diligências externas, ou em qualquer outra repartição pública ou empresa privada, informo que a partir do dia 13 de Setembro de 2012, será fornecido novo Cartão de Identidade Funcional, que poderá ser solicitado conforme as seguintes disposições:

Para requerer o Cartão de Identidade Funcional o interessado deverá acessar a Intranet através do site do TJES (www.tjes.jus.br). Após, deverá clicar em Servidor On Line e selecionar o link "Cartão de Identidade Funcional" para preenchimento do formulário específico.

- **Formulário - Magistrados**

Obrigatório o preenchimento dos seguintes campos:

Nome: Informar nome completo, com no máximo 32 caracteres. Havendo necessidade de abreviação, será obrigatório informar o prenome e o último sobrenome por extenso;

Cargo:

Matrícula:

Data de Nascimento:

Naturalidade:

CPF:

Grupo Sanguíneo:

Local e data:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA GERAL

Após o preenchimento dos dados, o interessado deverá clicar em enviar.

O formulário deverá ser impresso, assinado e protocolizado no Tribunal de Justiça, juntamente com 1 (uma) foto 3x4 colorida recente, com fundo branco.

- **Formulário - Servidores**

Obrigatório o preenchimento dos seguintes campos:

Nome: Informar nome completo, com no máximo 32 caracteres. Havendo necessidade de abreviação, será obrigatório informar o prenome e o último sobrenome por extenso;

Cargo: (Servidor efetivo ocupante de cargo em comissão ou função gratificada, deverá informar somente o cargo efetivo)

Matrícula:

Filiação:

Data de Nascimento:

Naturalidade:

RG:

Data de Expedição:

Órgão Expedidor:

CPF:

Grupo Sanguíneo:

Local e data:

Após o preenchimento dos dados, o interessado deverá clicar em enviar.

O formulário deverá ser impresso, assinado e protocolizado no Tribunal de Justiça, juntamente com 1 (uma) foto 3x4 colorida recente, com fundo branco.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA GERAL**

Nos casos em que houver erro na confecção do Cartão de Identidade Funcional, proveniente de informação equivocada prestada pelo interessado no ato de preenchimento do formulário ou em caso de perda ou roubo do Cartão de Identidade Funcional, para que seja expedida a 2ª via do documento, o magistrado ou servidor deverá arcar com os custos pela emissão da nova via.

Nos dias 17 a 21 de setembro de 2012, na sala 2 de Treinamento da EMES do Egrégio Tribunal de Justiça, a empresa contratada estará realizando o serviço de captação de imagem (foto digital) no horário de 13:00 às 17:00h. Os Magistrados ou Servidores poderão optar em utilizar o serviço para a confecção dos Cartões Funcionais ou deverão anexar 1 (uma) foto 3 x 4 colorida recente, com fundo branco, ao formulário de solicitação.

O Magistrado ou Servidor que utilizar o serviço de captação de imagens supramencionado deverá informar no campo da foto 3 x 4 que utilizou serviço de foto digital.

Os Requerimentos, as fotos e a documentação referente a requerimentos de Cartão de Identidade Funcional, protocolados anteriormente à data desta Ordem de Serviço serão desconsiderados.

Os Cartões de Identidade Funcional serão entregues aos titulares, mediante recibo, ficando o titular responsável por sua guarda e uso regular.

Em caso de perda ou roubo do Cartão de Identidade Funcional, o titular deverá apresentar à Coordenadoria de Recursos Humanos, no prazo de setenta e duas horas, registro de ocorrência policial para a adoção das providências cabíveis.

A exoneração, demissão ou destituição, implica na perda do direito de portar o Cartão de Identidade Funcional, obrigando-se o identificado a restituí-la imediatamente à Coordenadoria de Recursos Humanos, sob as penas da lei.

O uso indevido do Cartão sujeitará às sanções administrativas, penais e civis previstas em lei.

Os Cartões de Identidade Funcional serão expedidos somente quando solicitados na forma desta Ordem de Serviço, se preenchidos todos os requisitos, e serão entregues, mediante recibo, aos respectivos interessados no prazo médio de 30 dias, podendo ser prorrogado, em caso de imperiosa necessidade.

A entrega do Cartão de Identidade Funcional será realizada pela Coordenadoria de Recursos Humanos, devendo ser retirado pelo próprio titular, ou por terceiros com procuração específica e firma reconhecida.

JOSÉ DE MAGALHÃES NETO

SECRETÁRIO GERAL